

PROPOSIÇÃO

NÚMERO

AUTOR

PROJETO DE LEI

031 / 2024

VER. VALTER COSTA

EMENTA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL LINER DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE ROSÁRIO – MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Dispõe sobre a criação do Parque Ambiental Liner do Complexo Ferroviário de Rosário - Maranhão, com o objetivo de preservar o meio ambiente, promover atividades esportivas e de lazer, bem como incentivar a conscientização ambiental.

Artigo 2º - O Parque Ambiental Liner terá uma área destinada à preservação ambiental, com a conservação da fauna e flora das margens da Ferrovia Transnordestina.

Artigo 3º - Serão disponibilizadas as seguintes estruturas e áreas de lazer no Parque Ambiental Liner:

- ✓ Pista de cooper;
- ✓ Praças;
- ✓ Playground;
- ✓ Quadras esportivas;
- ✓ Pista poliesportiva;
- ✓ Academia ao ar livre.

Artigo 4º - As atividades realizadas no Parque Ambiental Liner serão voltadas para a promoção da saúde, bem-estar e integração social da comunidade.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal, fica responsável pela gestão, manutenção e segurança do Parque Ambiental Liner.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO "DOROTÉIA QUEIROZ".

Rosário – MA, 09/ 05 / 2024.

VER. VALTER COSTA SOUSA